

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CHAMADA EXTERNA N° 04/2021

Câmpus TUBARÃO

Seleção de Bolsistas Docentes para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**



CHAMADA EXTERNA 04/2021 DO CÂMPUS TUBARÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Tubarão, Professor Henri Carlo Belan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que visa selecionar docentes extensionistas para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar financeiramente bolsistas docentes para atuarem, por tempo determinado, no Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino. Este projeto tem como objetivo ofertar qualificação profissional para 230 (duzentas e trinta) mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de curso de formação inicial e continuada de (1) Inclusão Digital, (2) Empreendedorismo Feminino, (3) Geração de renda e valorização do trabalho feminino, (4) Inovação e criatividade e (5) Atendimento ao cliente, residentes na região da Amurel, sul de Santa Catarina. Assim, espera-se, a partir de uma visão do protagonismo feminino, o desenvolvimento do potencial empreendedor e laboral das mulheres participantes do projeto, promovendo a melhoria tanto de suas condições de vida quanto a de seus familiares, bem como a contribuição para a governança de suas comunidades.

2 CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo disposto neste documento, seguirá o cronograma a seguir:

Tabela 01 - Cronograma

Evento	Início	Fim
Lançamento edital – Inscrições	23/12/2021	16/01/2022
Análise de documentos	17/01/2022	18/01/2022
Resultado preliminar	19/01/2022	19/01/2022
Entrevista – exclusiva para vaga de professor de artesanato	20/01/2022	21/01/2022
Prazo para recursos	22/01/2022	23/01/2022
Análise dos recursos	24/01/2022	24/02/2022
Resultado final	26/01/2022	26/01/2022
Formação dos professores contratados (Externos ao IFSC)	28/01/2022	04/02/2022
Início previsto dos curos	14/02/2022	

2.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro docente.

Tabela 02 – Quantitativo de vagas

Curso	СН	Vagas	Local de	Turnos	Período
Cuiso		vagas	Atuação	1011103	
Inclusão Digital	38	1	Tubarão	Vespertino	Duas tardes por semana, iniciando em 14/02/2022
Inclusão Digital	38	1	Jaguaruna	Vespertino	Duas tardes por semana, iniciando em 14/02/2022
Empreendedorismo Feminino	38	1	Pescaria Brava	Vespertino	Duas tardes por semana, iniciando em 14/02/2022
Geração de renda e valorização do trabalho feminino – Módulo Geração de Renda	46	1	Laguna	Vespertino	Três tardes por semana, iniciando em 14/02/2022
Geração de renda e valorização do trabalho feminino – Módulo de Artesanato	48	1	Laguna	Vespertino	Três tardes por semana, iniciando em 14/03/2022
Comunicação e Atendimento ao cliente	20	1	Capivari de Baixo	Noturno	Uma noite por semana, iniciando em 14/02/2022
Inovação e criatividade	38	1	Capivari de Baixo	Noturno	Duas noites por semana, iniciando em 14/03/2022
Total de vagas		7			

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **3.2** Para atuar no **Curso de Inclusão Digital**, o profissional deve possuir Graduação ou Especialização em Ciências da Computação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Comunicação Social; ou Marketing; ou Administração; ou Design Digital.
- **3.3** Para atuar no **Curso de Empreendedorismo Feminino**, o profissional deve possuir Graduação ou Especialização em Administração, ou Marketing, ou Ciências Contábeis, ou Psicologia, ou

Comunicação Social ou concluinte de curso superior com aperfeiçoamento em empreendedorismo.

- **3.4** Para atuar no **Curso de Geração de Renda e Valorização do Trabalho Feminino Módulo Geração de Renda**, o profissional deve possuir Graduação ou especialização em Administração, ou Tecnológico em Empreendedorismo, ou Marketing, ou Pedagogia.
- **3.5** Para atuar no **Curso de Geração de Renda e Valorização do Trabalho Feminino Módulo de Artesanato**, o profissional deve ser concluinte de Ensino Médio e possuir experiência com trabalhos manuais e/ou artesanato, em especial crochê ou tricô.
- **3.6** Para atuar no **Curso de Inovação e Criatividade**, o profissional deve possuir Graduação ou Especialização em Marketing, ou Comunicação Social, ou Tecnólogo em Empreendedorismo, ou Administração, ou Design Digital.
- **3.7** Para atuar no **Curso de Comunicação e Atendimento ao Cliente**, o profissional deve possuir Graduação ou Especialização em Administração, ou Comunicação Social, ou Marketing, ou Psicologia, ou Design Digital.
- **3.8** Para atuar nos cursos ofertados, ter disponibilidade para atuar no desenvolvimento das atividades e participar do programa de capacitação (**professores externos ao IFSC**), caso necessário, a serem administrados pela Instituição, e eventuais convocações; ter possibilidade de deslocamento até o local onde os cursos serão realizados.
- 3.9 Ter acesso à computador e conexão de internet banda larga.
- **3.10** Possuir conta pessoal ativa em seu nome e CPF, para viabilizar o pagamento do auxílio financeiro.
- **3.11** No caso de candidato servidor do IFSC, atender à Resolução nº 04/2017/CDP e à Resolução nº 23/2014/CONSUP, referentes ao recebimento de bolsas, ao afastamento para capacitação e à carga horária.
- **4.11.1** A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

5 DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições estarão abertas no período previsto no item 2 Cronograma.
- **5.2** As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço **https://forms.gle/RVEu7jYXt7rFmsAo8**
- **5.3** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.
- 5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.
- **5.5** O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- **5.6** Será considerada a última versão enviada do formulário preenchido observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.
- **5.7** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação com foto e CPF (documento obrigatório);
 - **b)** Cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
 - c) Documentos para pontuação, item 7.
- 5.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4

deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

- **5.9** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.
- **5.10** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail extensao.tub@ifsc.edu.br.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 As candidaturas serão avaliadas remotamente por banca composta por servidores do IFSC vinculados ao projeto nas atribuições de coordenador administrativo e do coordenador pedagógico.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1** O processo seletivo compreenderá a análise documental.
- **7.2** A análise de documentos terá o valor máximo de 10 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir e, também, conforme **Anexo 2**:
 - a) Tempo de experiência devidamente comprovada com educação de jovens e adultos valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 2 pontos;
 - b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada a partir de 1 (um) ano de experiência – valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 3 pontos.
 - c) Tempo de experiência devidamente comprovada em projetos de extensão valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 2 pontos;
 - d) Tempo de vínculo junto ao IFSC (Servidores do IFSC), 1 ponto a cada ano.
 - e) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

Tabela 03 – Pontuação conforme formação

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	01 ponto
Mestrado	02 pontos
Doutorado	03 pontos

- **7.4.** Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.
- **7.4.1** Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

8. ENTREVISTA – EXCLUSIVA PARA A VAGA DE PROFESSOR DE ARTESANATO.

REQUISITOS	PONTOS
Experiência com atividades manuais	0 a 5 pontos
Facilidade de expressão e comunicação	0 a 5 pontos
Participação em projetos mediante desenvolvimento de atividades manuais	0 a 5 pontos

- **7.4.2** A lista dos candidatos inscritos que atenderem aos requisitos para a vaga será divulgada no site https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher na data indicada no item 2 Cronograma. Estes estarão automaticamente selecionados para a próxima etapa: etapa 3 entrevista (EXCLUSIVA PARA ARTESANATO).
- **7.4.10** O resultado parcial da classificação será divulgado no site https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher na data indicada no item 2 Cronograma.
- **7.4.11** Os recursos administrativos **Anexo 3** serão aceitos conforme instruções no item 10 Da interposição de recursos.
- **7.4.12** A homologação do resultado final dos bolsistas docentes selecionados será divulgado no site https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher, na data indicada no item 2 Cronograma.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **8.2** Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos;
 - **b)** Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior;
 - c) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em projetos de extensão.
- **8.3** Serão desclassificados os candidatos que não enviarem no processo de inscrição os documentos classificados como obrigatórios e dispostos no item 5.7 desta chamada.
- **8.4** Os candidatos classificados poderão vir a ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas nesta chamada.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado no site www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher, na data prevista no item 2 Cronograma.

10DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **10.1** Caberá recurso administrativo Anexo 3, a contar da publicação do Resultado Parcial, que deverá ser encaminhado, até às 17h da data indicada no item 2 Cronograma, pelo e-mail extensao.tub@ifsc.edu.br, devidamente fundamentado.
- 10.2 O e-mail deve ter o campo assunto preenchido com "RECURSO CHAMADA EXTERNA 04/2021".
- **10.3** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste documento.
- **10.4** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso.
- **10.5** O resultado final será divulgado conforme item 2 Cronograma no site www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher
- **10.6** A comissão de seleção dos bolsistas docentes informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

11DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** O candidato aprovado, na ocasião da contratação, deverá apresentar os mesmos documentos enviados no item 5.7 do presente edital, além de outros, caso solicitado pela Coordenação do Projeto.
- **11.2** A contratação de todos os selecionados se dará com a assinatura do Termo de Compromisso, o qual deverá ser firmado entre os bolsistas docentes e o IFSC.
- **11.3** O(a) bolsista docente será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação e assinatura do Termo de Compromisso.
- **11.4** O(a) candidato(a) classificado(a) será contactado por e-mail ou telefone conforme dados informados no momento da inscrição.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

- **12.1** A presença no local de atuação no dia da semana em que acontecem os encontros presenciais com os alunos no local destinado é obrigatória.
- **12.2** Os dias da semana de encontros presenciais, no município de **Tubarão**, para o curso de **Inclusão Digital**, acontecerão nas segundas-feiras e quartas-feiras, no turno vespertino, das 13h às 17h.
- **12.3** Os dias da semana de encontros presenciais, no município de **Jaguaruna**, para o curso de **Inclusão Digital** acontecerão nas Terças-feiras e quintas-feira, no turno vespertino, das 13h às 17h.
- **12.4** Os dias da semana de encontros presenciais, no município de **Pescaria Brava**, para o curso de **Empreendedorismo Feminino**, acontecerão nas Terças-feiras e quintas-feira, no turno vespertino, das 13h às 17h.
- **12.5** Os dias da semana de encontros presenciais, no município de **Laguna**, para o curso de **Geração de Renda**, **Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino** serão realizados nas terças quartas e quintas-feira, no turno vespertino, das 13h às 17h.
- **12.6** Os dias da semana de encontros presenciais, no município de **Capivari de Baixo**, para o curso de **Comunicação e atendimento ao Cliente e Inovação e Criatividade** serão realizados nas terças quartas-feira, no turno noturno, das 19h às 22h.
- **12.7** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista docente implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- **12.8** Ministrar os seguintes componentes curriculares:

Tabela 04 – Componentes curriculares

COMPONENTE CURRICULAR	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Comunicação e Atendimento ao Cliente	Ambiente virtual de aprendizagem e suas funcionalidades; Fundamentos da educação à distância; Resolução de situações cotidianas e especiais no atendimento dos clientes; Capacitação de se colocar no lugar do cliente; Aperfeiçoamento dos aspectos de comunicação, falar de improviso, comunicação verbal e não verbal; Identificação e entendimento do perfil do cliente e decisão sobre à técnica apropriada para ser utilizada em cada tipo de necessidade e situação; Monitoramento de andamento de pedidos/compras; Técnicas de agregação de valor a produtos e serviços para satisfazer o consumidor.	20h
Inclusão Digital	Princípios da informática; Hardware e software; Sistema operacional; Internet; funcionamento e ferramentas; E-mail; Redes Sociais e seus aplicativos; Pacote BrOffice: Write, Calc e Impress.	38
Geração de renda e tecnologia e valorização do trabalho feminino – Módulo Geração de Renda	Trabalho Feminino e Economia: Conceito de igualdade de direitos entre homens e mulheres. Plano de políticas públicas para mulheres. Direito sociais. Mundo do trabalho e desenvolvimento local Saúde e Trabalho: Higiene pessoal. Saúde da mulher. Segurança do trabalho. Alimentação saudável. Meio ambiente e saúde. Comunicação e Acesso às mídias sociais: Ferramentas básicas de informática (internet, redação de texto, planilhas e desenho). Aplicativos de comercialização de produtos de base social (exemplo: cirandas). Mecanismos de interação social por internet. (blog, facebook, instagram, whatsapp). Comunicação falada e escrita. Comercialização e venda. A economia solidária e o trabalho coletivo (12 horas): Conceito e diretrizes de trabalho coletivo.	46h

	Conceito e diretrizes de economia solidária. Auto gestão do empreendimento. Eventos. Relações interpessoais. Responsabilidade Instituto Federal de Santa Catarina socioambiental. Fundos coletivos e solidários. Captação de recursos por meio de editais públicos e privados. Educação Financeira: Operação matemática de: adição, subtração, divisão e multiplicação. Cálculo de juros. Matemática financeira aplicada. Desenvolvimento de Produtos: Economia, cultura e desenvolvimento local e regional. Pesquisa de mercado e de público. Técnica e tecnologia aliada para o desenvolvimento de produtos. Materiais de baixo impacto ambiental. Estratégias de marketing. Economia criativa. Cálculo de preço do produto. Oportunidades de negócio/trabalho: Incubadoras sociais. Assessorias para desenvolvimento do negócio. Meios de formalização do empreendimento/negócio. Financiamentos e microcrédito bancário, feira de oportunidades de capacitação e negócios articulada a feira de economia solidária. Novas formas de comercialização.	
Geração de renda e tecnologia e valorização do trabalho feminino - Módulo de Artesanato	Atividades manuais com linhas e agulha; Desenvolver práticas na construção de sousplat de crochê e laços.	48h
Inovação e Criatividade	Ambiente virtual de aprendizagem e suas funcionalidades. Fundamentos da educação à distância. Desenvolvimento da criatividade. Criatividade, invenção e outros conceitos relacionados à inovação. Tipologias e classificações de inovação. Exemplos e cases de inovação. Gestão da inovação.	38h
Empreendedorismo Feminino	Ambiente virtual de aprendizagem e suas funcionalidades. Fundamentos da educação à	38

distância. Fundamentos do
Empreendedorismo e da Administração.
Competências, Habilidade e Atitudes da
Mulher Gestora/Empreendedora. Marketing
pessoal (postura profissional). Liderança e
conflitos interpessoais; Diagnóstico
empresarial. Fundamentos de Marketing.
Fundamentos de Estratégia. Fundamentos de
Finanças. Fundamentos de Operação.
Fundamentos de Gestão de Pessoas. Plano
de negócios.

- 12.9 Reuniões periódicas e de capacitação prévias sobre a temática base do curso.
- **12.10** Preparar o material e ministrar aulas.
- 12.11 Especificar e solicitar a aquisição de material para as aulas.
- 12.12 Preencher o diário de classe e relatórios do projeto junto ao sistema acadêmico do IFSC.

13 DA REMUNERAÇÃO

- **13.1** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas docentes.
- **13.2** O pagamento de hora-aula para professores, está de acordo com o programa Novos Rumos do Ministério da Educação.
- **13.3** Será concedida valor hora/aula de R\$ 56,00 hora (cinquenta e seis reais) por hora/aula aos docentes externos, já considerando incidência do IRPF e INSS patronal. Aos servidores do IFSC será concedida uma bolsa/auxílio de R\$: 80,00 a hora/aula.
- **13.4** O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **13.5** É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei № 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **13.6** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista docente poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- **13.7** O bolsista docente contratado poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação própria, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante assinatura do Termo de Rescisão Anexo 4.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital, a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, e que expressamente concorda com os seus termos, não podendo alegar desconhecimento.
- 14.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que

verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

- **14.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 14.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- **14.5** O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, a interesse da instituição.
- **14.6** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **14.7** A presente chamada está sendo divulgada pelo **site** www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher e, em determinados itens, por **e-mail institucional**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- **14.8** Dúvidas decorrentes desta chamada devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail **extensao.tub@ifsc.edu.br**. Caso a resposta esteja presente explicitamente na chamada, a equipe técnica do Câmpus Tubarão do IFSC poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.
- **14.9** A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **14.10** Os casos não previstos neste documento serão resolvidos pela Direção-Geral do IFSC Câmpus Tubarão.
- **14.11**Em atendimento ao Art.39, da Resolução CEPE/IFSC nº 105, de 18 de agosto de 2011, os discentes regularmente matriculados no curso não poderão ser docentes, orientador e/ou tutor do curso.

Tubarão, 22 de dezembro de 2021.

Henri Carlo Belan

Diretor-Geral Câmpus Tubarão De acordo com o documento SIPAC 23292.041931/2021-78

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (Esta ficha deverá ser preenchida pelos servidores do IFSC)

EDITAL Nº 5/2019 CERFEAD/IFSC

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _					
CPF		, Matri	ícula SIAPE nº _		, lotado no
Câmpus		, Seto	or		, inscrito para a
vaga de Doce	ente na cidade d	e		_, declaro para	os devidos fins que
possuo dispor	nibilidade de carg	a horária semar	nal para atuaçã	o na referida va	ga, conforme quadro
abaixo sem pr	ejuízo às minhas a	atividades no car	go efetivo do IF	SC:	
(marcar com	X o(s) período(s)	disponível(is) no	ano de 2021)		
	Segunda- feira	Terça Feira	Quarta- Feira	Quinta- Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					
) reservado(s) par				_ de 2021.
		Assinatura do	candidato/serv	idor	
Ciência da Ch	nefia Imediata:				
•				•	lidade de horário nos go efetivo do IFSC.
	А	ssinatura da che	fia imediata do	servidor	
	Nome: _				
	Cargo	o:			

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE (Esta ficha deverá ser preenchida pela comissão de avaliação)

Nome do candidato(a):		
Vaga:		

Critérios Análise Documental	Pontuação	Nota Atribuída
Tempo de experiência devidamente comprovada com educação de jovens e adultos	0 a 2,0	
Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior	0 a 3,0	
Tempo de experiência devidamente comprovada em projetos de extensão	0 a 2,0	
Tempo de serviço no IFSC (Exclusivo servidor)	0 a 10,0	
Formação comprovada em nível de pós-graduação	0 a 3,0	
TOTAL	0 a 10,0	

ENTREVISTA – EXCLUSIVO PARA ARTESANATO.

REQUISITOS	PONTOS
Experiência com atividades manuais	0 a 5 pontos
Facilidade de expressão e comunicação	0 a 5 pontos
Participação em projetos mediante desenvolvimento de atividades manuais	0 a 5 pontos

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMADA EXTERNA CÂMPUS TUBARÃO Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

Solicitante:	
CPF:	Vaga:
Argumentos para contestar a decisão de: () indeferimento de inscrição () pontuação no resultado da análise documental () pontuação no resultado da entrevista	
Assinatura do Solicitante:	
Data:/	
Para uso exclusivo da Comissão deste Processo Sele	

ANEXO 4 – TERMO DE RESCISÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA EXTENSIONISTA

CHAMADA EXTERNA CÂMPUS TUBARÃO

Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

ome do Bolsista:			
argo:			
ata:			
ssinatura:			
Coordenador Administrativo do Projeto		Coor	denador Pedagógico do Projeto
1	PREENCHIMENTO F	PELO DIRETOR	R DO PROJETO
	pecificar se será apei	nas desligamei	nto ou desligamento + substituição,
assim como indicar o motivo do preenchimento do termo			uição, será necessário também o sista extensionista.)
Informamos, por meio deste, o desligamento do(a) bolsista extensionistaa partir de de de 20			
Em caso de substituição,	preencher o campo	abaixo:	
A vaga deixada pelo(a) bo	olsista extensionista , a partir de	citado acima s de	erá preenchida pelo(a) bolsista de 20 .
Para tanto, enviaremos o o motivo do desligament	•	isso do(a) nove	o(a) bolsista extensionista. Indique aqui